



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina e ao Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para que adotem medidas visando ao restabelecimento do atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência (190 e 193) no município de São José do Cedro.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- de acordo com relato recebido de Vereadores de São José do Cedro atualmente, as chamadas efetuadas pela população de São José do Cedro para os números 190 (Polícia Militar) e 193 (Corpo de Bombeiros) são direcionadas a centrais de outros municípios, como São Miguel do Oeste e Chapecó;

- tal situação tem ocasionado atrasos, falhas de comunicação e prejuízos à agilidade e à efetividade do atendimento, comprometendo a segurança dos cidadãos cedrenses; e

- o restabelecimento do atendimento local, ou, ao menos, a disponibilização de linha alternativa no próprio município, garantirá resposta mais célere e eficaz às ocorrências, fortalecendo a proteção da comunidade e assegurando maior eficiência ao serviço público essencial,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Senhor Coronel BM Fabiano de Souza e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Senhor Coronel Emerson Fernandes, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Adilson Girardi, apela a Vossas Excelências que adotem as providências necessárias para restabelecer o atendimento telefônico direto às chamadas de urgência e emergência (190 e 193) no município de São José do Cedro, ou, alternativamente, disponibilizar linha local de contato que assegure maior agilidade e eficiência na resposta às ocorrências. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia -Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Adilson Girardi



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Girardi**,
em 20/09/2025, às 13:12.
